

Feminicídio contra mulheres negras nos municípios paraenses narrado pela mídia no ano de 2022

Femicide against black women in the municipalities of Pará narrated by the media in the year 2022

DOI:10.34119/bjhrv6n3-422

Recebimento dos originais: 16/05/2023

Aceitação para publicação: 23/05/2023

Irene Crislene da Fonseca Lobo

Graduanda em Enfermagem

Instituição: Universidade Federal do Pará

Endereço: Rua Augusto Corrêa, 01, Guamá, Belém - PA

E-mail: irenelobo049@gmail.com

Erica Aquino da Silva

Graduanda em Enfermagem

Instituição: Universidade Federal do Pará

Endereço: Rua Augusto Corrêa, 01, Guamá, Belém - PA

E-mail: ericaaqsilva@gmail.com

Naiane da Silva Sousa

Graduanda em Enfermagem

Instituição: Universidade Federal do Pará

Endereço: Rua Augusto Corrêa, 01, Guamá, Belém - PA

E-mail: silvanaiane852@gmail.com

Ana Karoline Souza da Silva

Mestranda em Enfermagem

Instituição: Universidade Federal do Pará

Endereço: Rua Augusto Corrêa, 01, Guamá, Belém - PA

E-mail: krolana2@gmail.com

Euriane Castro Costa

Mestranda em Enfermagem

Instituição: Universidade Federal do Pará

Endereço: Rua Augusto Corrêa, 01, Guamá, Belém - PA

E-mail: nurse.eurianecosta@gmail.com

Caroline Oliveira Barcelos

Graduada em Enfermagem

Instituição: Policlínica da Universidade do Estado do Pará

Endereço: Tv Perebui, Nº 2623, Marco, Belém - PA

E-mail: oliveira_krol@hotmail.com

Maria Amélia Fadul Bitar

Doutora em Ciências da Educação
Instituição: Universidade Federal do Pará
Endereço: Rua Augusto Corrêa, 01, Guamá, Belém - PA
E-mail: ameliafadul@hotmail.com

Vera Lúcia de Azevedo Lima

Pós-Doutora em Enfermagem
Instituição: Universidade Federal do Pará
Endereço: Rua Augusto Corrêa, 01, Guamá, Belém - PA
E-mail: veraluci@ufpa.br

RESUMO

A violência sofrida por mulheres pode ser chamada de violência doméstica ou violência de gênero, que atinge mulheres em todas as regiões do mundo e tem sua origem em diversos fatores, sejam biológicos, econômicos, culturais, políticos e sociais. A condição é generalizada e tornou a violência contra a mulher um grande problema de saúde pública que precisa ser abordado, o que está se tornando um problema para o setor de saúde e para os governos. Devido a grande relevância do tema, o presente estudo tem como objetivo realizar um estudo descritivo dos casos narrados pela mídia paraense de feminicídio em mulheres negras no estado do Pará no ano de 2022. Trata-se de um estudo do tipo descritivo, retrospectivo de cunho quantitativo. Os dados relativos à ocorrência dos casos de feminicídio em mulheres negras no estado do Pará foram obtidos através dos exemplares do jornal paraense arquivados na biblioteca pública Arthur Vianna da Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves (CENTUR). Foram incluídos todos os casos de feminicídio registrados no jornal, no período de 2022. Para a análise dos resultados foi utilizada a estatística descritiva dos casos publicados. Das 361 edições analisadas do ano de 2022 foram computados 54 casos de feminicídio no Estado do Pará, dentre esses 34 foram contra mulheres negras, que corresponde um total de 62,9% dos casos. No tocante aos municípios que tiveram pelo menos um caso reportado na mídia, destaca a capital do Estado Belém, Marabá e Anapú com os maiores casos de feminicídios. As mulheres negras estão sendo mortas, proporcionalmente e em termos absolutos, em números muito maiores do que as mulheres brancas. Dessa forma, é urgente e indispensável, a criação e implantação de políticas públicas que assegurem o direito de vida das mulheres, a justiça social e a intolerância ao preconceito de raça.

Palavras-chave: feminicídio, mulheres negras, políticas públicas.

ABSTRACT

Violence suffered by women can be called domestic violence or gender-based violence, which affects women in all regions of the world and has its origin in several factors, whether biological, economic, cultural, political, and social. The condition is widespread and has made violence against women a major public health problem that needs to be addressed, which is becoming a problem for the health sector and governments. Due to the great relevance of the topic, the present study aims to conduct a descriptive study of the cases narrated by the Para media of femicide in black women in the state of Pará in the year 2022. This is a descriptive, retrospective, quantitative study. The data regarding the occurrence of cases of femicide in black women in the state of Pará were obtained from the copies of the Pará newspaper archived in the Arthur Vianna public library of the Tancredo Neves Cultural Foundation of Pará (CENTUR). All cases of femicide registered in the newspaper in the period 2022 were included. For the analysis of the results, descriptive statistics of the published cases were used.

From the 361 editions analyzed in the year 2022, 54 cases of femicide were computed in the state of Pará, among which 34 were against black women, corresponding to 62.9% of the cases. Regarding the municipalities that had at least one case reported in the media, the state capital Belém, Marabá, and Anapú stand out with the highest cases of femicides. Black women are being killed, proportionally and in absolute terms, in much larger numbers than white women. Thus, it is urgent and indispensable to create and implement public policies that ensure women's right to life, social justice, and intolerance of racial prejudice.

Keywords: femicide, black women, public policies.

1 INTRODUÇÃO

A violência sofrida por mulheres pode ser chamada de violência doméstica ou violência de gênero, que atinge mulheres em todas as regiões do mundo e tem sua origem em diversos fatores, sejam biológicos, econômicos, culturais, políticos e sociais. A condição é generalizada e tornou a violência contra a mulher um importante problema de saúde pública que precisa ser abordado, o que está se tornando um problema para o setor de saúde. (SILVA; OLIVEIRA, 2015).

Em razão desses fatos, em 2015 foi promulgada a Lei n.º 13.104/15, comumente conhecida como "Lei do Femicídio", com a motivação de distinguir e diferenciar os homicídios dos homicídios de gênero. A lei conceituou o femicídio como homicídio qualificado e passou a integrar o rol de crimes hediondos pautados pela Lei n.º 8.072/1990. No entanto, nem todo femicídio é caracterizado como femicídio, e por lei deve ser cometido no contexto da violência doméstica, ou motivado por desprezo, ódio ou discriminação pela condição da mulher, simplesmente pelo fato de ser mulher. (BRASIL, 2015).

A inclusão da lei no rol de crimes hediondos tornou sua punição mais severa em relação à categorização de crimes considerados "não hediondos" que possuem pena mínima de 6 anos e máxima de 20 anos. A lei sobre femicídio, por sua vez, puni o agressor com pena mínima de 12 anos e máxima de 30 anos, sendo crime sem direito a fiança (BRASIL, 2015).

Embora a violência contra mulher não pertença à raça, cor e status social, existe nas mais diversas classes sociais, mas os dados observados são ainda mais alarmantes nos casos de mulheres negras e marginalizadas. Enquanto a taxa de homicídios de mulheres foi 2,8 por 100.000 habitantes em 2018, a taxa de homicídios de mulheres negras quase dobrou para 5,2 por 100.000 habitantes. Nesse mesmo ano, 68% das mulheres brasileiras assassinadas eram negras. (IPEA, 2020).

O Mapa da Violência 2020 mostra que em 2018, o número de assassinatos de mulheres negras foi quase o dobro de mulheres não negras, também mostra a diferença no padrão de

assassinatos de mulheres negras e não negras para os anos de 2008 a 2018, a qual apresentou queda de 11,7% nas taxas de homicídio entre mulheres não negras, enquanto as taxas entre mulheres negras aumentaram 12,4 %. (ATLAS DA VIOLÊNCIA, 2020).

Segundo Atlas da Violência (2019), o feminicídio focado em mulheres negras desperta alarme nas diretrizes para determinar as causas de morte de gênero entre as mulheres, com 66,6% das mortes femininas no quinto país mais mortífero, a maioria das mulheres são negras. (ATLAS DA VIOLÊNCIA, 2019)

O estado do Pará é a segunda maior Unidade Federativa do Brasil, representando cerca 14% do território nacional, divididos em 12 macrorregiões de integração que abrigam seus 144 municípios. De acordo o Atlas da Violência, o Estado do Pará atingiu o 4º lugar no gráfico de Estados com maior índice de homicídio de mulheres, no ano de 2018, com 7,7 homicídios a cada 100 mil habitantes (IPEA, 2021).

Essa grave situação no Estado do Pará se tornou um problema crescente diante do grande aumento do feminicídio ao longo dos anos. De acordo com a Secretaria de Segurança Pública (Segup), os casos de feminicídio nos municípios paraenses aumentaram 40% em 2020. Entre janeiro e dezembro foram registrados 66 casos, 19 casos superior ao ano de 2019. (SEGUP,2020).

De acordo com Silva e Barros, 2021, é necessário um esforço coletivo no combate à violência contra mulheres negras, com a criação de ações afirmativas, promoção da educação racial, bem como da reestruturação do estado no sentido de deslegitimar a democracia racial ainda presente na sociedade.

Mulheres negras são maioria das vítimas de feminicídio mundialmente e as que mais sofrem com as desigualdades sociais que tem influência direta de fatores econômicos, culturais e políticos. Cabe ressaltar que, apesar das conquistas alcançadas pelas mulheres negras ainda há um longo caminho a ser percorrido para a erradicação da pobreza e do preconceito e que em conjunto tornam a violência neste grupo um problema de grande magnitude em nosso país.

Nessa conjuntura, o objetivo deste trabalho foi realizar um estudo descritivo dos casos narrados pela mídia paraense de feminicídio em mulheres negras no estado do Pará no ano de 2022.

2 METODOLOGIA

Trata-se de um estudo do tipo descritivo, retrospectivo de cunho quantitativo. Lakatos e Marconi (2017), diz que a pesquisa descritiva busca descrever as características de uma população, ou identificar relações entre variáveis, isto é, busca se realizar o estudo de análise,

registro e a frequência com que algum fato ocorre, sua natureza, características, causas, relações e conexões e interpretação dos fatores e fenômenos de uma determinada população.

Os dados relativos à ocorrência dos casos de feminicídio em mulheres negras no estado do Pará foram obtidos através dos exemplares do jornal Diário do Pará arquivados na biblioteca pública Arthur Vianna da Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves (CENTUR). Foram inclusos todos os casos de feminicídio registrados no jornal, no período de 2022.

Na coleta de dados foi aplicado um roteiro sistematizado produzido pelas autoras e as informações extraídas dos jornais foram armazenadas em banco de dados para posterior processamento das seguintes variáveis: número de casos, raça e município onde ocorreu o feminicídio.

Para a análise dos resultados foi utilizada a estatística descritiva dos casos publicados. Os resultados foram descritos em porcentagem e por números absolutos, expostos através de tabelas, baseando-se na população estudada. Posteriormente discutidos a partir do conhecimento prévio e visão crítica sobre o tema, além do referencial teórico explicitado no trabalho.

Tendo em vista que o estudo foi realizado através de dados secundários de acesso público, disponíveis a todos, sem constar identificação ou registro não houve necessidade de submissão do trabalho ao Comitê de Ética e Pesquisa (CEP).

3 RESULTADOS

Das 361 edições analisadas do ano de 2022 foram computados 54 casos de feminicídio no Estado do Pará, dentre esses 34 foram contra mulheres negras, que corresponde um total de 62,9% dos casos encontrados, conforme mostra a tabela 1.

Tabela 1 – Casos de feminicídios narrados pela mídia paraense em 2022

Ano	Edições Disponíveis	Casos de Feminicídios	Casos de feminicídio contra mulheres negras	% de casos contra mulheres negras
2022	361	54	34	62,9%

Fonte: Elaborada pelo próprio autor com base nas informações do Jornal Diário do Para, 2022.

No tocante aos municípios que tiveram pelo menos um caso reportado na mídia, destaca a capital do Estado Belém, Marabá e Anapú com os maiores casos de feminicídios, cabe ressaltar que 42,55 % de casos foram em outros municípios, um caso para cada município (Acará, Altamira, Anajas, Ananindeua, Aurora do Pará, Barcarena, Cametá, Capitão Poço, Curuçá, Igarapé-Açu, Ipixuna, Itupiranga, Jacundá, Mojú, Pacajá, Paragominas, Rurópolis,

Salinópolis, Santa Maria dos Barreiros, Senador José Porfirio, Tailândia, Tucuruí e Uruará) como se observa da tabela 2.

Tabela 2 – Municípios Paraenses com maior número de casos de feminicídio de mulheres negras narrados pela média paraense no ano de 2022

Municípios Paraenses	Nº de Casos	Percentual em relação ao total
Belém	10	18,51 %
Marabá	6	11,11 %
Anapú	3	5,55 %
Castanhal	2	3,70 %
Mãe do Rio	2	3,70 %
São Miguel do Guamá	2	3,70 %
Outros Municípios	23	42,55 %
Não Relatados	6	11,11 %
TOTAL	54 Casos	100 %

Fonte - Elaborada pelo próprio autor

4 DISCUSSÃO

Mediante os dados mostrados nos resultados, percebe-se a grande diferença entre o quantitativo de feminicídios de mulheres negras e não negras. A maneira mais comum e visivelmente do feminicídio está estritamente ligada a violência produzida por pessoas com quem elas mantinham relações conjugais, domésticas ou familiares em algum período da vida (ROMIO, 2017). Geralmente é precedido por ações crescentes de violência física, sexual, moral ou psicológica, o feminicídio é praticado pela intersecção de vários fatores inerentes a uma sociedade machista, como sociais, econômicos e culturais relacionados ao gênero (ROMIO, 2017).

O grau de instrução menor da mulher está também ligado a violência, assim como a baixa escolaridade do agressor, ou quando a formação ou qualificação profissional da mulher é maior do que a do homem (MONTEIRO; ROMIO; DREZETT, 2021). De acordo com Almeida 2022, as questões religiosas também estão ligadas a níveis mais elevados de violência por parceiro próximos, como observado em mulheres evangélicas no Brasil (LEITE *at al*, 2017).

A violências domestica também atinge mulheres sem emprego formal ou informal (ROSA et al, 2018). Por outro lado, a maior autonomia econômica das mulheres torna um fator protetor contra a violência. Quanto menor a renda da mulher, maior o risco de sofrer qualquer tipo de violência (MONTEIRO; ROMIO; DREZETT, 2021). Nesse sentido, essa vertente da violência domestica no Brasil tem impacto direto na epidemiologia e nos espaços onde elas ocorrem, refletindo em 27,6% dos casos ocorridos dentro da residência da vítima (ATLAS DA VIOLENCIA, 2019).

No Brasil, só no ano de 2017, 66% de todas as mulheres vítimas de feminicídios eram negras (SANTOS; STEMPNIEWSKI, 2022). Em outro estudo publicado pelo IPEA, mostra que o feminicídio no país vem crescendo de maneira preocupante para as mulheres negras, atingindo a taxa de 5,6/100.000 em 2017, contra 3,2/100.000 para mulheres brancas no mesmo período (ATLAS DA VIOLENCIA, 2019).

Dessa forma, percebe-se que a violência contra as mulheres negras supera as do homem negro e nem de perto se compara as violências sofridas pelas mulheres brancas. Essa desigualdade requer uma reflexão profunda, pautada na violência de gênero contra as mulheres negras que carregar um amargo legado do período da escravidão no Brasil.

A enfermagem tem um papel crucial na prevenção da violência contra as mulheres, bem com ao feminicídio, mediante o atendimento as vítimas de algum tipo de violência. Tal atendimento ocorre na maioria das vezes em algum estabelecimento de saúde vinculado ao Sistema Único de Saúde (SUS), o qual oferta atendimento de maneira integral (ACOSTA, et al, 2017). O profissional enfermeiro é a maior mão de obra da saúde e está presente na equipe multiprofissional de saúde, o qual deve prestar assistência as mulheres acometidas da violência de forma integral, dinâmico, humanizado e holístico, respeitando seus direitos e suas especificidades (PONTES, et al, 2021).

A enfermagem visa concretizar a integralidade do cuidado, a qual é um princípio do SUS, como forma de uma assistência preventiva, mediante ações que promovam a educação em saúde, estimule o autocuidado e da coletividade (SILVA, et al. 2021). Os profissionais, durante a consulta de enfermagem, devem estar atentos durante a consulta, pois a forma como ela é conduzida pode viabilizar as denúncias, retirando-as da vulnerabilidade e efetiva as leis de proteção da mulher (SANTOS, et al. 2018).

Ao prestar a assistência, o enfermeiro deve realizar um atendimento que promova o acolhimento, respeitando suas opiniões, pautada na segurança e bem estar das suas necessidades (De Souza, 2018). Dessa forma, o planejamento de enfermagem deve ser subsidiado nos instrumentos da enfermagem, nas políticas e serviços de saúde, nas leis de proteção e garantia de seus direitos, visando a segurança e proteção das vítimas e na prevenção de futuros novos casos de violência.

O tema proposto é bastante relevante no cenário atual, em que se percebe uma grande prevalência de casos de violência e feminicídio, em especial das mulheres negras. Por isso, este estudo tem por finalidade mostrar quantitativamente, o quanto e preocupante a violência contra as mulheres no Estado do Para, e quais seriam as melhores abordagens, tanto no quesito de políticas públicas, quanto na abordagem assistencial da saúde, na prevenção de novos casos.

A pesquisa mostrou que a epidemiologia do feminicídio no Estado é crescente, apesar da indisponibilidade de alguns dados sobre o feminicídio nas mídias. Notou-se também que poucos estudos foram descritos relacionados ao tema e direcionado ao Estado do Pará, evidenciando a necessidade de mais estudos na área.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O crescimento exponencial da violência letal entre mulheres negras, quando comparado com o crescimento do mesmo crime entre mulheres brancas, evidencia a ineficiência, salvo algumas exceções, do estado brasileiro para aplicabilidade de ações de políticas públicas que assegurem o direito das mulheres, em especial, das negras. A criação de Leis como a Lei Maria da Penha, apesar de ser um grande avanço na área, ainda é insuficiente diante das estatísticas presentes.

As mulheres negras estão sendo mortas, proporcionalmente e em termos absolutos, em números muito maiores do que as mulheres brancas. Ao término do trabalho analisa-se que, apesar de ser um tema de total relevância na saúde pública atualmente, é preciso ampliar o debate acerca da violência de contra as mulheres, em especial ao feminicídio. Dessa forma, é urgente e indispensável, a criação e implantação de políticas públicas que assegurem o direito de vida das mulheres, a justiça social e a intolerância ao preconceito de raça.

REFERÊNCIAS

AGENCIA CAMARA DE NOTÍCIAS. Femicídio cresce entre mulheres negras e indígenas e diminui entre brancas, aponta pesquisadora. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/547491-femicidio-cresce-entre-mulheres-negras-e-indigenas-e-diminui-entre-brancas-aponta-pesquisadora/>. Acesso em 16 de ago. de 2022.

ATLAS da Violência. Rio de Janeiro: IPEA, 2019. Disponível em <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/download/19/atlas-da-violencia-2019>. Acesso em 15 abr. 2020.

BRASIL. Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Anuário Brasileiro de Segurança Pública. Edição 2019

BRASIL. Lei nº11.340 de 7 de agosto de 2006. Dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. Diário Oficial da União. Brasília, 2006.

BRASIL. Lei nº13.104 de 9 de março de 2015. Altera o art. 121 do decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - código penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o art. 1º da lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos. Diário Oficial da União. Brasília, 2015.

BRASIL. Lei nº8.072 de 25 de julho de 1990. Dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do art 5º, inciso XLIII, da Constituição Federal, e determina outras providências. Diário Oficial da União. Brasília, 1990.

Diário do Pará. 2021-2022. Casos de feminicídios no Estado do Pará. Disponível em: <https://dol.com.br/digital/>. Acesso em: 15 nov.2022.

IPEA. Atlas da Violência 2020. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, 2020. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/download/24/atlas-da-violencia-2020>. Acesso em 02 abr 2022.

MESSIAS, Ewerton Ricardo; CARMO, Valter Moura do; ALMEIDA, Victória Martins de. Femicídio: Sob a perspectiva da dignidade da pessoa humana. Revista Estudos Feministas. Florianópolis, v. 28. n.1, 2020.

ROSA, Marluza da; FLORES, Isadora Gomes. Um corpo duplamente esfacelado: (in)visibilidade das vítimas de feminicídio em manchetes de jornal. Intercom: Rev. Brasil. Ciências da Comunicação. São Paulo, v. 43, n. 2, p. 147-168, 2020.

SILVA, Carla Luz da.; BARROS, Ana Maria Dinardi Barbosa. O feminicídio das mulheres negras. Revista do Curso de Direito do Centro Universitário de Barra Mansa/UBM, Barra Mansa, RJ, v.6, n.1, p. 01-19, dez. 2021

SILVA, Lúcia Ester Lopes da e Oliveira; Maria Liz Cunha de. Violência contra a mulher: revisão sistemática da produção científica nacional no período de 2009 a 2013. Ciência & Saúde Coletiva [online], v. 20, n. 11. 2015. Acesso em: 22 mar 2022.

MONTEIRO, M., F., G. ROMIO, J., A., F. DREZETT, J. Is there race/color differential on femicide in Brazil? The inequality of mortality rates for violent causes among white and black women. *J Hum Growth Dev.* [online], v. 31, n.2, p. 358-366, 2021. DOI: 10.36311/jhgd.v31.12257

ALMEIDA, F., A., de. A influência da religião nos casos de violência de gênero e violação dos direitos das mulheres. *In: ALMEIDA, Flávio Aparecido de (org.). Violência e Gênero: Análises, perspectivas e desafios.* Ed. 1, São Paulo: Editora Científica Digital, 2022. p. 21-37.

LEITE, F. M. C. et al. Violence against women. Espírito Santo, Brazil. *Revista de Saúde Pública*, v. 51, p. 33, 2017. Doi: <https://doi.org/10.1590/S1518-8787.2017051006815>.

ROSA, D. O. A. et al.. Violência provocada pelo parceiro íntimo entre usuárias da Atenção Primária à Saúde: prevalência e fatores associados. *Saúde em Debate*, v. 42, n. spe4, p. 67–80, dez. 2018. Doi: <https://doi.org/10.1590/0103-11042018S405>.

SANTOS, C. J; STEMPNIEWSKI, L. P. FEMINICÍDIO E RACISMO: MULHERES NEGRAS MORREM MAIS. *RJLB* [online], ano 6, n. 2, p. 267-284, 2020. Disponível em: https://www.cidp.pt/revistas/rjlb/2020/2/2020_02_0267_0284.pdf. Acesso em 16 mar. 2023.

ROMIO, J. A. F. Femicídios no Brasil, uma proposta de análise com dados do setor de saúde [recurso eletrônico]. Campinas: SBU, 2017. 215 p,

Acosta, D. F. et al. (2017). Aspectos éticos e legais no cuidado de enfermagem às vítimas de violência doméstica. *Texto contexto - enferm.* 26 (3), e6770015

Arboit, J. et al. (2017). Health care for women in situations of violence: discoordination of network professionals. *Rev. esc. enferm. USP* 51, e03207.

Santos, S. C. et al. (2018). Violência Contra a Mulher: Como os profissionais da atenção primária à saúde estão enfrentando essa realidade? *Revista Saúde e Pesquisa*, 11(2), 359-368.

Silva, J. O. M. et al. (2021). Planejamento e implementação do curso Sexual Assault Nurse Examiner para o atendimento às vítimas de violência sexual: relato de experiência. *Rev Esc Enferm USP* ;55, e03739

Pontes AF, Silva BC da, Rodrigues NA, Deodoro MFP, Ribeiro F de A, Souza MEP de, Albuquerque ML de M, Cabral MG de O, Coelho RT, Barros NH de C, Silva MNC da, Freitas JO da S, Braga ISR, Lucena MCI de, Andrade Ângela RL de. Role of nursing in the prevention of female. *RSD* [Internet]. 2021Oct.19 [cited 2023Apr.22];10(13):e471101321350. Available from: <https://rsdjournal.org/index.php/rsd/article/view/21350>

Souza SMJ de. O feminicídio e a legislação brasileira. *Rev katálysis* [Internet]. 2018Sep;21(3):534–43. Available from: <https://doi.org/10.1590/1982-02592018v21n3p534>